



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº.23/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, inscrito no CNPJ nº. 03.530.105/0001-40, representado pelo presidente Sr. Francisco Acidemar Nunes, inscrito no CPF nº.180.340.550-34, RG nº.501632756, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio a entidade cultural, através de repasse de recurso indicado por emendas impositivas de vereadores nº.60 e nº66/2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso, constante nos Planos de Trabalho das emendas nº.60/2022, nº.66/2022, anexos a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), fica estimado o repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.3920002 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43 Reduzido: 5786

Recurso: Livre (01), conforme as emendas impositivas e objetos de despesa abaixo relacionadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Repasse R\$
GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA CNPJ 03.530.105/0001-40	Mirella Fernandes Biacchi	60	135	3.000,00
	Caio Casanova	66	139	5.000,00
	Total Repasse			8.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 08 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Grupo Clara Nunes, Teatro, Dança E Cultura Afro-Brasileira.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2022.

Francisco Acidemar Nunes

Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

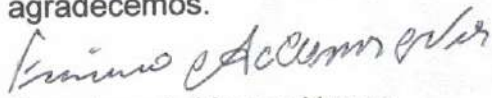
Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2022

Ao Senhor
Stener Camargo de Oliveira
Secretário de Município de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
PROTOCOLO
Nº 357 Data: 28/11/2022

Assessor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 62/2022 – SECULTUR, referente ao Edital 3279/2022, no que diz respeito as emendas 60 e 66, vimos através deste encaminhar o Plano de Trabalho em atendimento as solicitações e proceder com a entrega deste. Certos de sua atenção agradecemos.


Francisco Acidemar Nunes

Diretor

Timbre

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira		C.N.P.J.: 03.530.105/0001-40	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: R. Barão do Rio Branco			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570000
TELEFONE: ()	E-MAIL:		
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco Acidemar Nunes		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO: 2 anos	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5016032756 - SSP	CARGO: Diretor	
ENDEREÇO: R. Barão de Caçapava ,1109 – Fundos		CEP: 96570000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: OFICINAS DE AREIA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Data da assinatura	Dezembro de 2022

PÚBLICO ALVO:
Público jovem preferencialmente e comunidade em geral

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Considerando que a cidade tem uma base cultural que também é alicerçada na cultura negra, porém com poucas iniciativas com financiamento para promover o reconhecimento e a valorização da participação do segmento afro na identidade cultural local, o grupo de Dança e Cultura Afro Clara Nunes tem como foco difundir a dança Afro, o artesanato, manifestações culturais, os saberes e fazeres, visando trazer também referenciais positivos da atuação da negritude e suas expressões, dessa forma um projeto com base na arte negra pode impactar numa realidade de invisibilidade marcada por um racismo secular

O foco principal da parceria é a realização de oficinas com temas relacionados a cultura afro e a dança preconizando o protagonismo e o empoderamento da população negra. Proporcionando conhecimento, vivências formação para os integrantes do grupo Clara Nunes e comunidade, priorizando o público jovem. Destacamos as oficinas **dança afro** (reconstitui e revela a essência do movimento dos corpos negros e conta histórias da matriz africana), **Hip H** (gênero de música popular desenvolvida nos Estados Unidos por afro americanos e latino-americano, contemporaneamente está entre os maiores movimentos de juventude no mundo), **capoeira** (reconhecida como Patrimônio Cultural, destacando o maculelê e o samba de roda) e o **artesanato**, aqui representado na oficina de acessórios em macramê (colares artesanais que auxiliaram futuramente na composição de figurino dos dançarinos), nesse sentido incentivando os a identificar -se com suas origens e conectar saberes que podem gerar renda.

O projeto trará conhecimento e fortalecendo o argumento bem como as práticas influenciará nos padrões culturais locais. De forma criativa o projeto estará ampliando as fontes de geração de renda. Nesse sentido a proposta de realizar "Oficina de areia" do Grupo de Dança Clara Nunes, com seus 30 anos de atuação, almeja mudar uma realidade que é permeada

Handwritten signature

pelo preconceito e pela discriminação racial trazendo conhecimento sobre a Cultura Afro-brasileira, assim como fez e faz a cantora Clara Nunes com sua música e sua dança, pois apesar de terem se passado mais de 4 décadas da sua morte continua sendo fonte de inspiração e ainda soa por aí seu "Canto de Areia".

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando que se apresenta no município de Caçapava do Sul um contexto de invisibilidade da cultura afro-brasileira marcado pela exclusão da arte negra em âmbito local, com a execução dessa proposta estaríamos preservando os interesses coletivos na sua diversidade de expressões e incentivando processos culturais criativos. Nesse contexto assegurar que o conhecimento seja compartilhado através de oficinas é dar oportunidade no sentido prático, é uma maneira de valorizar as tradições de matriz africana e dar as condições para que as trocas possam acontecer. Uma oficina na área da cultura, especialmente quando se trata de negritude é oferta de oportunidade para valorização da história dos afrodescendentes e da sua existência. Finalizando pode-se prever que quando se trata de oficinas, isso significa gerar possibilidades criativas de complementação da renda familiar. O projeto preferencialmente estará abrangendo os territórios do entorno do Clube Recreativo Harmonia, entre estes destacamos: Bairro Floresta, D. Pedro II, Bairro Mercedes, Bairro Santa Rita, Bairro São Jerônimo. O presente projeto através da formação por oficinas, busca incentivar a conexão da comunidade negra com suas origens, sendo pela dança ou na confecção de seus acessórios artesanais. A oficina de acessórios contribui a longo prazo com a comunidade através da formação, também incentiva o afro empreendedorismo pois esse ato compromisso de enfeitar corpos negros ou não negros, valorizando a cultura ancestral ainda não movendo grandes marcas, mas trata-se de uma construção necessária e pode se tornar um diferencial. Essa vivência de poder imprimir a identidade negra em um colar ou brinco que tanto poderá ser usada na criação de um figurino como por qualquer pessoa da comunidade implica na ruptura de preconceitos. A dança inspira relações afetivas mais gentis. Há mais de décadas o Grupo Clara Nunes ocupa os espaços com o ritmo, o embalo, a música, o movimento o olhar, a troca, e com ensinar e o aprender.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Realizar através das oficinas, ações de conhecimento, de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira e de incentivo a conexão com a origem e a identidade negra no município de Caçapava do Sul.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Realizar oficina de Dança Afro
- a.2) Promover oficina de Hip Hop (elemento dança)
- a.3) Realizar oficina de artesanato (acessórios em macramê)
- a.4) Realizar Oficina de Capoeira (maculelê)
- a.5) Promover exposição fotográfica para resgatar a memória e promover a interação com a comunidade (fotos antigas e atuais)
- a.6) Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes
- a.7) Nomear e contratar um coordenador geral

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Considerando que o foco principal da parceria, através de repasse de recurso é fomentar atividades diretamente ligadas a História e Cultura Afro- brasileira, as ações terão a contratação de uma coordenação geral, a metodologia adotada prevê que sejam realizadas reuniões para o planejamento e definição do cronograma com as datas de cada oficina após o repasse, que as oficinas sejam divulgadas através das redes sociais, que sejam feitas inscrições , formalização da contratação de oficinairos e de uma gestão para a mídias e criação do material gráfico digital e o relatório das atividades. Para a exposição pesquisar e criar pequenas descrições conforme os períodos. As oficinas serão divididas em 15h/a cada uma. E realizar a aquisição dos materiais. O conteúdo programático das oficinas será elaborado por cada oficinairo contratado antes do início das atividades, a escolha dos participante se dará através de processo de inscrição respeitando a ordem de inscrição com no mínimo 10 participantes por oficina, sendo que não haverá custo de inscrição para as oficinas

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- 5.1) Realizar oficina de Dança Afro: 10 pessoas
- 5.2) Promover oficina de Hip Hop (elemento dança):10 pessoas
- 5.3) Realizar oficina de artesanato (acessórios em macramê): 10 pessoas
- 5.4) Realizar Oficina de Capoeira (maculelê) : 10 pessoas
- 5.5) Promover exposição fotográfica (fotos antigas e atuais) : 30 fotos (acervo do próprio grupo)
- 5.6) Realizar a contratação de um gestor de mídias para fazer a divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes: Facebook e Instagram do grupo
- 5.7) Nomear e contratar um coordenador geral
- 5.8) Realizar Compra de material

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

O grupo através da coordenação geral e com a realização das oficinas espera ampliar o conhecimento sobre História e Cultura Afro- brasileira, difundir a prática da Dança Afro e interagir com a comunidade abrangendo 10 pessoas em cada oficina e buscando engajamento nas redes com a produção de conteúdos a medida que as atividades forem acontecendo mediante divulgação de cada atividade com registro fotográfico e publicações. Espera-se que as ações possam minimizar a discriminação com a cultura negra.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- a) Inscrições
- b) Lista de presença
- c) Print da tela das postagens no facebook e instagram
- d) Registro fotográfico
- e) Relatório de atividades
- f) Cópia dos contratos , RPA de contratação de pessoa física e Notas Fiscais

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1,	Realização oficina de Dança Afro	1	Planejar os conteúdos e o cronograma
		2	Divulgação
		3	Inscrições e execução
2	Realização Oficina de Hip Hop (elemento dança)	1	Planejar os conteúdos e o cronograma
		2	Divulgação
		3	Inscrições e execução
3	Realização oficina de artesanato (acessórios em macramê)	1	Organizar o material, , divulgar e realizar as inscrições e executar
4	Realização da Oficina de Capoeira	1	Divulgação , inscrições e execução
5) Promoção de exposição fotográfica	1	Organização do acervo
6	Contratação do Gestor de Mídias e realização e divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes:	1	Produção de Conteúdo e postagens
7	Efetuação da contratação um coordenador geral	1	Contratar o Coordenador
8	Compra do material das Oficinas		Adquirir linhas coloridas (cordão ,barbante)

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Oficina de Dança Afro		h/a	1	Mês 1 (entrad a do recurso)	Dezembro

2	Oficina Hip Hop		h/a	1	Mês 1 (entrada do recurso)	
3	Oficina Artesanato		h/a	1	Mês 1 (entrada do recurso)	
4	Oficina de Capoeira		h/a	1	Mês 1 (entrada do recurso)	
5	Exposição		1	1	dezembro	dezembro
6	Contratação do Gestor de Mídias		1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	dezembro
7	Contratação do Coordenador geral		1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	dezembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	3000,00		
TOTAL GERAL	3.000,00		

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	3.000,00		
TOTAL GERAL	3.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
Meta 1 ao 8 conforme o mês do recebimento do recurso. Previsão para realização em no mínimo 6 meses.	Repasse						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Material para artesanato (confeção dos acessórios artesanais) Linha náutica (Fio náutico) em (cones) e Argolas em acrílico (anilhas em acrílico)	300,00	300,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Oficineiro de dança afro	350,00	350,00
	Oficineiro de Hip Hop	350,00	350,00
	Oficineiro de Capoeira	350,00	350,00
	Oficineiro de artesanato	350,00	350,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Gestor de mídias	350,00	350,00
	Contador	450,00	450,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		

F. Silva

	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	Coordenador geral	500,00	500,00
	Total	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ____ () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ____ () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: CAÇAPAVA DO SUL, 28 DE NOVENBRO DE 2022
Francisco Acidemar Nunes *Francisco Acidemar Nunes*
180.340.550.34

11. DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração

Francisco

Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data


Organização da Sociedade Civil

Timbre

PLANO DE TRABALHO

Receptor

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira		03.530.105/0001-40	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos	
Associação		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO:			
R. Barão do Rio Branco			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
Centro	Caçapava do Sul	RS	96570000
TELEFONE:	E-MAIL:		
()			
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Francisco Acidemar Nunes			
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
2 anos	5016032756 - SSP	Diretor	
ENDEREÇO:		CEP:	
R. Barão de Caçapava ,1109 – Fundos		96570000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: TECENDO SABERES E DANÇA AFRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Data da assinatura	Dezembro de 2022

PÚBLICO ALVO:

Público jovem preferencialmente e comunidade em geral

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTR A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Considerando que a cidade tem uma base cultural que também é alicerçada na cultura negra, porém com poucas iniciativas com financiamento para promover o reconhecimento e a valorização da participação do segmento afro na identidade cultural local, o grupo de Dança e Cultura Afro Clara Nunes tem como foco difundir a dança Afro, as manifestações culturais, os saberes e fazeres, visando trazer também referenciais positivos da atuação da negritude em suas expressões dessa forma um projeto com base na arte negra pode impactar numa realidade de invisibilidade, marcada por um racismo secular

O foco principal da proposta é a realização de uma apresentação intitulada Tecendo "Saberes e Dança Afro" no município de Caçapava do Sul o protagonismo e o empoderamento da população negra, visando reconstituir trajetória de luta desse grupo, reconhecido, como um dos mais antigos do Rio Grande do Sul. Proporcionando conhecimento, vivências e formação para os integrantes do grupo Clara Nunes e comunidade numa perspectiva interativa. O projeto trará conhecimento e fortalecendo o argumento bem como as práticas influenciando nos padrões culturais locais. De forma criativa o projeto estará ampliando as fontes de geração de renda.. É importante reconstituir os passos do Clara Nunes na História não só dos negros, mas como um grupo que contribuiu com a Cultura Local, nesse contexto temos a importância do nome Clara Nunes, a representatividade em especial da mulher negra sendo a liderança e a protagonista. Considerando que o Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira, a mais de 30 anos participa na luta pelo reconhecimento da Cultura Afro-brasileira no município de Caçapava do Sul, o desafio que este projeto propõe é promover a arte negra, especialmente a dança Afro, numa realidade sociocultural que não reconhece a influência da História e Cultura da população negra. Este contexto apoia-se numa sucessão de apagamentos dos indícios de que a realidade

[Assinatura]

cultural de Caçapava também é negra. Ao longo desse período de 30 anos registra-se poucos investimentos no segmento afro em âmbito local, o que afetou o desenvolvimento da produção, criação e exibição de apresentações com a temática mencionada, nesse sentido criar uma apresentação tecendo saberes e dança afro vai impactar na economia da cultura local, porque mexe com os fazedores de cultura, dançarinos, divulgação, direção artística, figurinistas e costureiros, maquiadores, cabelereiros, coreógrafo, espaços de cultura, e com diferentes segmentos dessa cadeia produtiva como iluminação, sonorização que abrange diferentes profissionais. Outro aspecto a ser observado na realidade local é a invisibilidade da cultura negra, que carece de valorização e reconhecimento, sendo assim promover a produção de uma apresentação que possa integrar diferentes conhecimentos e dança vai desencadear a promoção da diversidade cultural na cidade. Caçapava do Sul é um lugar marcado pelo conservadorismo e isso reflete também na cultura e no que se reconhece como importante, dessa forma o impacto dessa apresentação vai incidir na população como um todo na medida que sejam oportunizadas as condições de realização.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando que se apresenta no município de Caçapava do Sul um contexto de invisibilidade da cultura afro-brasileira, marcado pela exclusão da arte negra em âmbito local, com a execução dessa proposta estaríamos preservando os interesses coletivos na sua diversidade de expressões e incentivando processos culturais criativos. Nesse contexto uma apresentação artística com o tema Tecendo Saberes e Dança Afro é uma maneira de valorizar as tradições de matriz africana e dar as condições para que as trocas possam acontecer. A intenção é tornar visível corpos negros que trazem em si trajetórias de vida, essa é uma dimensão potente dentro do segmento, visibiliza a negritude e ao mesmo tempo cria a oportunidade das pessoas de um modo geral, conhecerem a Dança Afro, mais que movimentos pontuais, é a história que conta. Uma apresentação na área da cultura, especialmente quando se trata de negritude é oferta de oportunidade para valorização da história dos afrodescendentes e da sua existência. O intuito é busca incentivar a conexão da comunidade negra com suas origens, sendo pela dança, pela interpretação ou por personagens negros. A dança inspira relações afetivas mais gentis. Há mais de 3 décadas o Grupo Clara Nunes ocupa os espaços com o ritmo, o embalo, a música, o movimento, o olhar, a troca, e com o ensinar e o aprender.

Tendo em vista o exposto anteriormente que evidencia a falta de valorização e de investimentos na cultura afro-brasileira, fatos que influenciaram na exclusão da arte negra em âmbito local, com a execução dessa proposta estaríamos preservando os interesses coletivos na sua diversidade de expressões, e a equidade no direito à cultura. Dessa forma assegurar a criação de uma apresentação dentro do projeto Tecendo "Saberes e Dança Afro" pressupõe um investimento durante as etapas do processo criativo, o que vai gerar movimentação na cadeia produtiva e na sequência gerar impacto no comércio local. Dar as condições para que as interações possam acontecer concomitantes com ações de capacitação, aprimoramento, formação de público geram aperfeiçoamento tanto para os integrantes do grupo quanto para o público espectador (aquele que assiste), que nesse caso é a comunidade em geral. Dentre os resultados esperados estão a difusão da Cultura Afro-brasileira, estímulo a aplicabilidade da Lei 10.639 e promoção do compartilhamento de saberes de matriz africana.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Realizar a apresentação artística "Tecendo Saberes e Dança Afro", considerando para isso as etapas de formação, criação, pré-produção, produção, pós produção.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Realizar oficina de instrução coreográfica aplicada a criação de apresentações artísticas de matriz africana,
- a.2) Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes
- a.3) Nomear e contratar um coordenador artístico
- a.4) Realizar oficina de auto maquiagem artística
- a.5) Contratar um coreógrafo para a apresentação artística
- a.6) Realizar a confecção de figurinos

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Considerando que o foco principal da parceria, através de repasse de recurso é fomentar atividades diretamente ligadas a História e Cultura Afro- brasileira, as ações terão a contratação de uma coordenação artística, a metodologia adotada prevê várias etapas de formação como: criação onde será realizada reunião com a equipe do projeto a fim de realizar a pesquisa que vai servir como base para todo o projeto, na pré pré-produção serão definidas as músicas que serão apresentadas bem como a contratação dos serviços envolvidos no projeto tais como coreógrafo, figurinista, sonorização e iluminação e oficinas, na produção serão realizadas oficinas que terão como conteúdo programático a análise de músicas e ritmos de forma a moldar a apresentação de acordo com o processo criativo dos participantes. Serão realizados ensaios e confecção dos figurinos que culminará com a apresentação final em evento com data a definir, no pós-produção será realizada o relatório final e prestação de contas, todas as atividades serão divulgadas através das redes sociais visto que haverá uma equipe para a gestão das mídias e criação do material gráfico digital e o relatório das atividades. Para a exposição pesquisar e criar pequenas descrições conforme os períodos. As oficinas serão divididas em 10h/a cada uma, realizar a aquisição dos materiais. Destacamos a etapa da produção da apresentação artística, como o período onde se dá a confecção dos figurinos, a criação da coreografia, o planejamento do cenário, que significa a montagem da apresentação. O acesso a apresentação será gratuita com distribuição de ingressos antecipados tendo em vista o número de pessoas estipulado pelo PPCI do local. As oficinas serão realizadas para pelo menos 10 pessoas, sendo que haverá um período de inscrições para as mesmas com seleção por ordem de inscrição.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- 5.1) Realização de oficina de instrução coreográfica aplicada a criação de apresentações artísticas de matriz africana
- 5.2) Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes
- 5.3) Promover a 2ª Edição de exposição fotográfica (fotos antigas e atuais) : 30 fotos (acervo do próprio grupo) sendo expostas no Clube Recreativo Harmonia durante a apresentação final;
- 5.4) Nomear e contratar um coordenador artístico
- 5.5) Realizar aquisição de material para o figurino
- 5.6) Contratação de um coreógrafo
- 5.7) Contratação de oficina para oficina de maquiagem artística
- 5.8) Confecção de figurino
- 5.9) Aquisição de Camisetas

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

O grupo através da coordenação artística, coreógrafos e bailarinos busca ampliar o conhecimento sobre História e Cultura Afro- brasileira, difundir a prática da Dança Afro e interagir com a comunidade abrangendo negros e não negros e buscando engajamento nas redes sociais com a produção de conteúdos a medida que as atividades forem acontecendo mediante divulgação de cada atividade com registro fotográfico e publicações. Espera-se que as ações possam minimizar a discriminação e o preconceito com a cultura negra.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- a) Inscrições
- b) Lista de presença
- c) Print da tela das postagens no facebook e instagram
- d) Registro fotográfico
- e) Relatório de atividades
- f) Cópia dos contratos , RPA de contratação de pessoa física e Notas Fiscais

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1,	Realização de oficina de instrução coreográfica aplicada a criação de apresentações artísticas de matriz africana	1	Elaborar os conteúdos
		2	Divulgação através de página do Facebook
		3	Inscrições e execução
2	Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes	1 (semanal)	Produção de Conteúdo e postagens
		2	Divulgação
		3	Incentivar o compartilhamento
3	Promoção de exposição fotográfica	1	Organizar o material, exibição do acervo fotográfico
4	Nomear e contratar um coordenador artístico	1	Divulgação , inscrições e execução
5	Realizar aquisição de material para o figurino	1	Adquirir tecidos e aviamentos
6	Contratação de um coreógrafo	1	Contratar
7	Contratação de oficinairo para oficina de maquiagem artística	1	Contratar o Coordenador
8	Confecção de figurino		Adquirir linhas coloridas (cordão ,barbante)
9	Aquisição de Camisetas		Elaboração do modelo da camiseta

F. M. N.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Realização de oficina de instrução coreográfica		h/a	1	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro
2	Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes		1(semanal)	1	Mês 1 (entrada do recurso)	
3	Promoção de exposição fotográfica		1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	
4	Nomear e contratar um coordenador artístico		1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	
5	Realizar aquisição de material para o figurino		1	1	dezembro	dezembro
6	Contratação de um coreógrafo		1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	dezembro
7	Contratação de oficinairo para oficina de maquiagem artística		1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	dezembro
8	Confecção de figurino		1	8	Mês 1 (entrada do recurso)	dezembro

9	Aquisição de Camisetas		1	12	Mês 1 (entrada do recurso)	dezembro
---	------------------------	--	---	----	-------------------------------	----------

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	5.000,00		
TOTAL GERAL	5.000,00		

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	5.000,00		
TOTAL GERAL	5.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1 ao 9 conforme o mês do recebimento do recurso. Previsão para realização em no mínimo 6 meses.	Repasse					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		

Fm.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ____ () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ____ () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2022

Francisco Acidemar Nunes

180.340.550.34



11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2022



Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira

